

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.671, DE 03 DE MAIO DE 2006

Solicita a interdição da empresa.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/05/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.455/86, referente às atividades de conserva de pescado da empresa ATLANTIC INDUSTRIAL DE CONSERVAS S/A, com endereço na Avenida Carlos Ermelindo Marins nº 59, Jurujuba, município de Niterói,

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria DICIN-1 nº 44/04, de 12/04/2004, que informa que, em vistoria realizada nas dependências da empresa, foi constatado que no momento da inspeção a mesma encontrava-se com suas atividades completamente paralisadas, mas com máquinas e equipamentos ainda instalados no local,

CONSIDERANDO o descumprimento pela empresa das exigências formuladas pelos órgãos ambientais,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das atividades da empresa ATLANTIC INDUSTRIAL DE CONSERVAS S/A, localizada na Avenida Carlos Ermelindo Marins nº 59, Jurujuba, município de Niterói, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até que a mesma apresente garantias para a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 09/05/06.